



EDITAL Nº 1 /2021

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Torna público que, na sua reunião ordinária de 30 de dezembro de 2020, deliberou proceder à alienação de material lenhoso em sistema de hasta pública, no âmbito do corte seletivo que decorre na Mata Municipal do Cabeço do Peão.

A alienação será realizada de acordo com as respetivas condições de venda e de execução dos trabalhos, que estão disponíveis para consulta na página eletrónica do Município de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt ou na Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Património, nos Paços do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2021 no Setor de Património, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, 3260 408 Figueiró dos Vinhos e nele deverá estar inscrito “**PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO 01HP20**”.

A sessão de hasta pública decorrerá pelas 10 horas do dia 20 de janeiro de 2021, no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 04 janeiro 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu



ANEXO 1

CONDIÇÕES DE VENDA E DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

1. Objeto

É objeto do presente procedimento a alienação em sistema de hasta pública de material lenhoso propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos.

2. Localização das zonas a intervir

O material lenhoso objeto do presente procedimento localiza-se na Mata Municipal Cabeço do Peão.

3. Hasta pública

3.1. A alienação será realizada em hasta pública, devendo as propostas ser entregues em envelope fechado até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2021 no Serviço de Património, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “Proposta para alienação de material lenhoso em hasta pública – processo 01HP20”.

3.2. A abertura de propostas e respetiva alienação dos bens, decorrerá no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, 10 horas do dia 20 e janeiro de 2021 e adjudicadas, aos proponentes que oferecerem o valor mais elevado por tonelada, o qual se manterá inalterado até final do primeiro semestre de 2021, período durante o qual se manterá o corte seletivo a realizar pelo serviços da Câmara Municipal.

3.3. No caso de se verificar igualdade no valor proposto por lote, será adjudicada a proposta, cuja data de entrada e registo nos serviços administrativos seja anterior às demais. Caso se verifique que o critério anterior não é elucidativo, proceder-se-á a sorteio de entre propostas registadas.

3.4. Finda a abertura de propostas será elaborado o respetivo auto de venda, em duplicado, com identificação do adquirente, sendo-lhe entregue um exemplar, o qual constituirá o documento necessário ao pagamento referido no § 5.



3.5. O Município de Figueiró dos Vinhos, reserva-se o direito de não adjudicação, sempre que motivos objetivos permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do município.

3.6. Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública.

4. Execução dos trabalhos

4.1. Conforme indicado, os trabalhos de corte são da responsabilidade dos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos.

4.2. A recolha do material lenhoso, decorrerá sob monitorização de um funcionário designado pelo Município de Figueiró dos Vinhos.

4.3. São da responsabilidade do arrematante, a salvaguarda e segurança de pessoas e bens patrimoniais, todos e quaisquer prejuízos decorrentes de recolha, nomeadamente, rede vária e demais infraestruturas.

4.4. A criação de eventuais carregadouros deverá ser previamente definida com a concordância do Município de Figueiró dos Vinhos.

5. Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado mediante fatura a emitir pelo Sector Financeiro, cujo horário de atendimento ao público é o seguinte: 9:00 - 16:30.

5.2. Os adjudicatários procedem ao pagamento dos montantes correspondentes aos valores resultantes da recolha, através de cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Figueiró dos Vinhos ou por transferência eletrónica IBAN Crédito Agrícola – PT50004533304009504479173, nos 5 dias úteis seguintes à respetiva recolha.

5.3. O arrematante deverá indicar uma forma de contacto para resolução de quaisquer questões emergentes.